

901011030113626282 - FES	0103	339014	892,50
901011030113626282 - FES	0103	339033	900,00
901011030212992620 - FES	0103	339030	17.040,94
901011030212992620 - FES	0103	339039	10.053,00
901011030213122610 - FES	0103	319012	5.180,24
901011030213122610 - FES	0103	319017	4.717,71
901011030213126289 - FES	0103	334041	32.500,00
901011030213126432 - FES	0103	339032	6.571,16
901011030213126433 - FES	0103	339014	5.156,25
901011030213126433 - FES	0103	339030	10.568,10
901011030213126433 - FES	0103	339033	12.007,64
901011030213126433 - FES	0103	339036	655,00
901011030213126433 - FES	0103	339048	73.082,00
901011030213126434 - FES	0103	444051	51.000,00
901011030213127357 - FES	4103	449039	1.179.659,00
901011030213127363 - FES	0103	449051	270.000,00
901011030213536291 - FES	0103	339030	1.052,30
901011030213536293 - FES	0103	339014	1.125,50
901011030213536430 - FES	0103	339014	345,50
901011030213536430 - FES	0103	339033	656,00
901011030313112613 - FES	0103	334041	82.551,86
901011030313112613 - FES	0103	339014	3.560,00
901011030313112613 - FES	0103	339030	24.039,71
901011030413006257 - FES	0103	339014	265,00
901011030413006257 - FES	0103	339030	501,55
901011030513006256 - FES	0103	339033	232,00
901011033112016004 - FES	0103	339046	10.621,47
901011033112016004 - FES	0103	339092	22.987,47
901011033112016243 - FES	0103	339049	353.599,60
901011033112016243 - FES	0103	339092	1.257,31
901011042213534931 - FES	0103	339014	3.430,00
		TOTAL	4.493.274,35

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de dezembro de 2012.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO Nº 620, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 195.261,85 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;
DECRETA :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 195.261,85 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712212974535 - SEEL	0101	319011	17.179,19
231011133112016004 - SETER	0101	339046	5.000,00
472011333112016004 - FCG	0101	339046	200,00
472011333112016243 - FCG	0101	339049	1.400,00
901011030213126705 - FES	0103	335039	171.482,66
		TOTAL	195.261,85

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781213676558 - SEEL	0101	339039	17.179,19
231011133413686530 - SETER	0101	339036	5.000,00
472011312212974535 - FCG	0101	339005	900,00
472011312212974535 - FCG	0101	339008	700,00
901011012212974534 - FES	0103	339030	990,33
901011012212974534 - FES	0103	339036	13.996,86
901011012212974534 - FES	0103	339039	14.044,00
901011012212974534 - FES	0103	339047	22.644,00
901011012212974534 - FES	0103	339092	8.956,00
901011012812216265 - FES	0103	339014	16.074,00
901011012812216265 - FES	0103	339030	2.000,00
901011012812216265 - FES	0103	339033	1.677,00
901011012812216265 - FES	0103	339039	3.295,20
901011030213126289 - FES	0103	339030	14.129,27
901011030213536291 - FES	0103	339014	1.595,00
901011030313112613 - FES	0103	339030	72.081,00
		TOTAL	195.261,85

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de dezembro de 2012.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO Nº 622, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 9.149.803,17 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;
DECRETA :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.149.803,17 (Nove Milhões, Cento e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Três Reais e Dezessete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131022812212974608 - Enc. SEAD	0101	319013	300.000,00
161011236213494964 - SEDUC	0102	319013	1.156.471,26
161011236213494964 - SEDUC	0102	319113	299.733,09
161011236613496046 - SEDUC	0102	319013	40.729,49
161011236613496046 - SEDUC	0102	319092	50.693,68
161011236613496046 - SEDUC	0102	319113	355.203,87
742011212213306333 - UEPA	0102	319011	412.526,00
742011257113306334 - UEPA	0102	319011	42.000,00
842010927200009027 - IGEPREV	0101	319001	882.160,42
842010927200009027 - IGEPREV	0258	319001	3.200.000,00
842010927200009028 - IGEPREV	0101	319001	1.395.681,35
842010927200009029 - IGEPREV	0254	319001	110.000,00
842010927200009029 - IGEPREV	0254	319003	167.000,00
842010927200009029 - IGEPREV	0258	319001	712.052,92
842010927200009040 - IGEPREV	0101	319001	25.551,09
		TOTAL	9.149.803,17

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131022884600009023 - Enc. SEAD	0101	319096	300.000,00
161011236113494963 - SEDUC	0102	319092	969.007,20
161011236113494963 - SEDUC	0102	319113	50.693,68
161011236113494963 - SEDUC	0102	319192	883.130,51
742011236413304996 - UEPA	0102	319011	294.944,00
742011236413304996 - UEPA	0102	319016	143.558,00
742011236413304996 - UEPA	0102	319092	16.024,00
842010927200009026 - IGEPREV	0101	319001	87.493,11
842010927200009026 - IGEPREV	0101	319003	126.053,75
842010927200009026 - IGEPREV	0254	319001	110.000,00
842010927200009027 - IGEPREV	0254	319001	167.000,00
842010927200009028 - IGEPREV	0101	319001	850.000,00
842010927200009029 - IGEPREV	0101	319001	1.239.846,00
842010927200009034 - IGEPREV	0258	319001	2.412.052,92
842010927200009034 - IGEPREV	0258	319003	1.500.000,00
		TOTAL	9.149.803,17

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2012.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO Nº 625, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 4.395.794,59 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.597, de 30